

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município : Cachoeiro de Itapemirim		CNPJ 27.165.588/0001-90
Endereço: Praça Jeronimo Monteiro, 28		C.E.P.29.300-170
Bairro Centro	Município Cachoeiro de Itapemirim	Telefone (28) 3155-5309 / (28) 3155-5221
Página na Internet www.cachoeiro.es.gov.br		Endereço Eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br

2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR

Secretaria Municipal SEM CULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		CNPJ 27.165.588/0001-90
Endereço (Logradouro e Complemento) Avenida Beira Rio, 221		C.E.P. 29.300-765
Bairro Guandu	Município Cachoeiro de Itapemirim	
Página na Internet www.cachoeiro.es.gov.br		Endereço Eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br

Informações Bancárias

Banco Banestes	Agência [REDACTED]	Nº Conta Corrente [REDACTED]	CNPJ da Conta Corrente [REDACTED]
-------------------	-----------------------	---------------------------------	--------------------------------------

3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

Prefeito Municipal Theodorico de Assis Ferraço		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Prefeito	Endereço Eletrônico [REDACTED]	C.E.P. [REDACTED]
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		

Gestor do Fundo Municipal de Cultura Wanderson Amorim Dona		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Secretário Municipal	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]

Arquiteto e/ou Engenheiro que irá acompanhar a execução do Plano de Ação Maria Cristina Rodrigues de Jesus		C.P.F. [REDACTED]
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]
Cargo Arquiteta e urbanista	Endereço Eletrônico [REDACTED]	
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C. E.P. [REDACTED]

4. Identificação do Objeto

Período de Execução	
Início	Término
Julho de 2024	Julho 2027

4.1 Apresentação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA FUTURA LICITAÇÃO VISANDO O RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO

A história de Cachoeiro de Itapemirim começa como a de muitas outras cidades brasileiras – às margens de um rio e no ritmo do garimpo do ouro e da cultura cafeeira. A cidade localiza-se no Sul do Estado do Espírito Santo e se destaca por ser a mais importante dessa região do ponto de vista econômico; status construído a partir do fim do século XIX, em decorrência da expansão cafeeira. Oficialmente, a história de Cachoeiro de Itapemirim teve início no ano de 1812, quando o donatário da capitania do Estado, Francisco Alberto Rubim, recebeu a tarefa de desenvolver o povoamento em nosso Estado. O grande dado motivador, no séc. XIX, era o ouro descoberto no espaço que compreende, hoje, o município de Castelo.

Hoje, além do aspecto econômico, Cachoeiro de Itapemirim é também reconhecida nacionalmente, por sua relevância cultural. Não apenas por ser o berço de Sérgio Sampaio, Roberto Carlos, Luz Del Fuego, Rubem Braga e muitas outras e outras. A realização da Bienal Rubem Braga, e sua pujante produção cultural, projeta a cidade para todo o país, trazendo convidados de relevo nacional e internacional, entre esses couberam personalidades de destaque e, sem qualquer demérito aos demais, para o momento, ressaltar-se-á a figura de Roberto Carlos Braga – menção que dispensa o redator de maiores apresentações. Os patrimônios históricos culturais são importantes instrumentos para o fortalecimento da memória, da identidade e da riqueza dos saberes culturais de um povo e sua comunidade, e a preservação do entorno desses bens são fundamentais para sua manutenção. Isto posto, a praça em si não possui tombamento mas encontra-se na área de proteção, pois a mesma abarca dois bens tombados, o Chafariz tombado pelo município e o Palácio Bernardino Monteiro tombado pelo Estado. É sabido que compete a administração pública zelar não somente pelo bem tombado, mas também pelo entorno desse bem, promovendo intervenções e restauros sempre que possível para a manutenção e preservação do bem tombado. Segundo a UNESCO a área considerada como entorno é aquela na qual integram bens que envolvem, seja em um quadro natural ou construído, os conjuntos especificamente tombados, ela influi “na percepção estática e dinâmica desses conjuntos ou a ele se vincula de maneira imediata no espaço ou por laços sociais, econômicos ou culturais” (CUNHA FILHO; CRUZ; CÂNDIDO, 2019). Na realidade, existe uma correlação entre o bem tombado e sua área envoltória, pois conforme aponta Françoise Choay (2006, p. 201 apud VASQUES, 2016, p. 37), “o entorno do monumento mantém com ele uma relação essencial. É por isso que, na maior parte dos casos, isolar ou “destacar” um monumento equivale a mutilá-lo”. Neste sentido, pode-se inferir que apesar de não possuir um valor cultural propriamente reconhecido, os bens envoltos ao patrimônio resguardado possuem com ele um vínculo de historicidade e ambiência, visto que integram um contexto comum de interações socioculturais e econômicas que circundam todo o espaço cujo imóvel objeto de tutela está inserido (CUNHA FILHO; CRUZ; CÂNDIDO, 2019).

A percepção inicial acerca do entorno é extraída do já mencionado do art. 18 (Decreto nº 25/1937), o qual dispõe: “não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade (...)”, desta forma também compete toda a sua preservação física e visual.

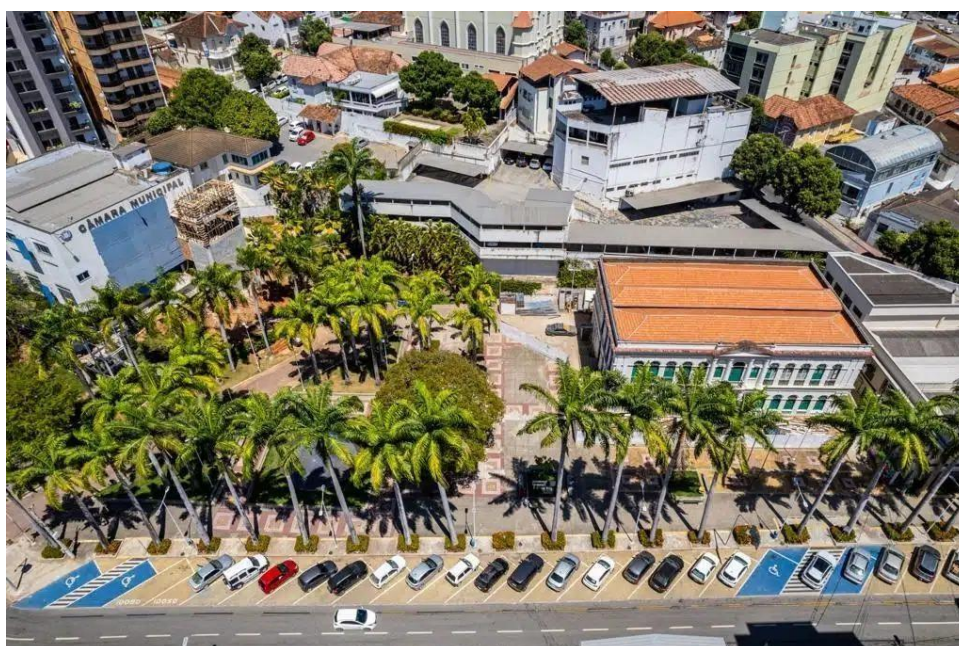
Pois bem, no caso em tela, a Praça abarca dentro de seu perímetro o Chafariz tombado conforme Resolução 006/96 emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim e o Palácio Bernadino Monteiro tombado pelo CEC conforme Resolução 05/85, ficando evidente seu enquadramento como bem ao entorno de bens tombados necessitando desta forma de revitalização para preservação e manutenção deste bens.

A inscrição foi feita, de acordo com o Art. 6º, da Instrução Normativa SECULT nº 002, de 28 de junho de 2023, que descreve que o programa, projeto ou ação municipal apoiada com recursos do FUNCULTURA, deverá contemplar um ou mais eixos estratégicos relacionados: item I - elaboração de projeto executivo; destinado à valorização, preservação, conservação e restauração do patrimônio material tombado, bens móveis e imóveis, reconhecidos na forma da lei. Assim, no eixo estratégico citado anteriormente, o presente Plano de Ação tem por objetivo geral, subsidiar a contratação de empresa especializada na confecção de projeto executivo para restauro de bens tombados. Os prazos para execução do projeto será de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, já inclusos neste período todas as etapas, inclusive a de prestação de contas.

A composição deste plano de ação seguiu os parâmetros do o eixo estratégico para Elaboração de projeto executivo e respeitou as diretrizes estabelecidas na Lei Nº 6.751/13 (Criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim) e suas alterações; bem como a Lei Nº 7.652/2018 (Criação do Fundo Municipal de Culturade Cachoeiro de Itapemirim) e suas alterações e a execução deste plano ocorrerá por meio de procedimentos públicos de licitação conforme a Lei 14.133/2021, observados os princípios da moralidade e da impessoalidade.

O presente plano de ação foi discutido na 30ª reunião extraordinária do CMPCCI, onde fora apresentado e debatido sendo o mesmo aprovado 9 votos a favor e 1 voto contra, como consta em ata.





4.2 - Justificativa

O conceito de patrimônio histórico tem evoluído ao longo do tempo e a busca de identidade do homem urbano em meio à avalanche de informações dos mais variados setores e dos mais variados matizes decorrentes do processo de mundialização da cultura e facilitadas pelo avanço da tecnologia, que proporciona o acesso à informação em tempo real, pela difusão quase que simultânea à ocorrência dos fatos, tem tirado do homem moderno o sentido de pertencimento.

Neste sentido a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim trabalha na direção de traçar políticas duradouras para que o município possa desenvolver sua vocação para o Turismo Cultural, fortalecendo a identidade, fomentando o desenvolvimento, valorizando a imagem da cidade, proporcionando o acesso ao entretenimento e à cultura de qualidade, movimentando o comércio local e a rede hoteleira, atraindo turistas e, conseqüentemente, gerando novas oportunidades de emprego e renda para a população, assim sendo o restauro e revitalização da Praça Jerônimo Monteiro vem fomentar ainda mais o lazer, a economia e o turismo local, pois como é sabido a mesma encontra-se em meio a dois importantes bens tombados que guardam uma parte valiosa da história cachoeirense, pois o Chafariz é o antigo Viradouro do trem da Companhia de Navegação e Estrada de Ferro Caravelas, que foi a primeira estação do Município e posteriormente foi aproveitado como repuxo, e o antigo colégio Bernardino Monteiro foi a estação funcionou da ferrovia por um bom período. O conjunto, praça-chafariz-palácio sempre foi um lugar de encontro, estar, onde a população se apropriava do espaço, desde uso em retratos dominicais da Banda de Música local, entre outros eventos sociais e culturais, até simples passeios com apreciação do Chafariz e seus jatos e a arquitetura imponente do Palácio Bernadino. O Chafariz é tombado pelo Patrimônio Municipal desde 1996, em caráter definitivo, conforme resolução nº 006/96, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim, e portanto, é necessário a sua preservação e valorização como patrimônio histórico e cultural da cidade, já O Palácio Bernardino Monteiro possui proteção legal sob tombamento do Conselho Estadual de Cultura (Lei 2.947 de 17/12/1974), desde 06/08/1985, processo nº 01/85. O imóvel está inscrito no Livro de Tombo Histórico, às folhas 9v e 10, sob nº 84; e Livro do tombo das Belas Artes, às folhas 1v e 2, sob nº 05 e também através da Lei de tombamento municipal de Cachoeiro de Itapemirim de nº 5484 de 21/10/2003 e registrado no Livro de Tombo Histórico de Cachoeiro de Itapemirim, às folhas 4, sob nº 25. O prédio possui arquitetura eclética, marcada pelo estilo "Beaux-arts", destacando-se externamente a riqueza decorativa e a simetria de sua fachada frontal e, internamente, o rigor da hierarquização dos espaços. Além disso, percebem-se traços do ecletismo na nítida configuração de base, corpo e coroamento e na busca pela grandiosidade que demonstra o edifício para a época em que foi construído, com dois pavimentos de amplo pé-direito, sendo o térreo ligeiramente elevado do nível da praça em que está implantado, reforçando a importância da composição arquitetônica. O que motiva esta municipalidade a presente captação de recursos é reformar e restaurar a Praça Jerônimo Monteiro, que junto com o Chafariz e o Palácio Bernadino Monteiro faz parte da história da cidade. Há de se considerar ainda que o Palácio Bernadino Monteiro está na finalização de restaurado e o chafariz está na fase de captação de recursos para o restauro. Vale lembrar que a praça interage de forma significativa com o Palácio e o chafariz, portanto sua manutenção e revitalização é vital para o campo visual destes bens tombados tão importantes. É sabido que o recurso investido pelo estado nesse momento é importantíssimo para se dar andamento ao processo de licitação para contratação de empresa especializada na elaboração de projeto executivo para reforma e restauro da Praça Jerônimo Monteiro.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		SECULT (R\$)	Município (R\$) (1% do valor total)	Total (R\$)
Código	Especificação			
4.4.41.42	Auxílios	R\$ 426.494,60	--	

4.4.41.42	Auxílios	--	R\$ 4.876,94	
Total Geral (R\$)				R\$ 431.371,54

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executadas)

6.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta 01 - Elaboração de projeto executivo;
Ações:

- 1) Edital de Licitação (lei Federal 14.133/2021) para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de bens tombados**

1.1. PROJETO EXECUTIVO CONTENDO

- 1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO
- 1.1.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM (PLANTA)
- 1.1.3 PROJETO DE TERRAPLANAGEM (SEÇÕES)
- 1.1.4 PROJETO DRENAGEM
- 1.1.5 PROJETO REDES ELÉTRICAS
- 1.1.6 PROJETO HIDRÁULICO / SANITÁRIO

- 2) Contratação da empresa;**
- 3) Ordem de serviço;**
- 4) Execução**
- 5) Verificação e ateste;**
- 6) Aprovação**
- 7) Pagamento final.**

7. Cronograma de Execução
7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
META 1 – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Edital de Licitação (lei Federal 14.133/2021) para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de bens tombados	1.1 PROJETO EXECUTIVO CONTENDO 1.1.1 PROJETO ARQUITETÔNICO - EXECUTIVO 1.1.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM (PLANTA) 1.1.3 PROJETO DE TERRAPLANAGEM (SEÇÕES) 1.1.4 PROJETO DRENAGEM 1.1.5 PROJETO REDES ELÉTRICAS 1.1.6 PROJETO HIDRÁULICO / SANITÁRIO	UN	01	AGOSTO 2024	Agosto 2026
	Contratação da empresa;	Contratar a empresa licitada	UN	01	Setembro 2026	Outubro 2026
	Ordem de serviço	Emitir a ordem de serviço	UN	01	Outubro 2026	Novembro 2026
	Execução	Acompanhamento da elaboração e entrega do projeto executivo	UN	01	Novembro 2026	Fevereiro 2027
	Verificação e ateste	Verificação e ateste quanto aos quesitos solicitados para a elaboração do projeto - 30 dias	UN	01	Fevereiro 2027	Março 2027
	Aprovação	Aprovação do projeto executivo na instância de tombamento do bem - CPDM e CEC- 60 dias;	UN	01	Março 2027	Maio 2027
	Pagamento final	Realizar o pagamento	UN	01	Maio 2027	Junho 2027

8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantida de		
META 1 – ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	Edital de Licitação (lei Federal 14.133/2021) para contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de bens tombados	1.1 PROJETO EXECUTIVO CONTENDO				
		1.1.1 PROJETO ARQUITETONICO - EXECUTIVO	A1	195	R\$ 1.789,79	R\$ 349.009,05
		1.1.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM (PLANTA)	A1	5	R\$ 1.040,00	R\$ 5.200,00
		1.1.3 PROJETO DE TERRAPLANAGEM (SEÇÕES)	A1	2	R\$ 511,22	R\$ 1.022,44
		1.1.4 PROJETO DRENAGEM	A1	6	R\$ 1.133,10	R\$ 6.798,60
		1.1.5 PROJETO REDES ELÉTRICAS	A1	25	R\$ 1.566,57	R\$ 39.164,25
		1.1.6 PROJETO HIDRÁULICO / SANITÁRIO	A1	20	R\$ 1.508,86	R\$ 30.177,20
		Subtotal (R\$)				

9. Cronograma de Desembolso
9.1 – SECULT

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 96.563,44					281.649,44
Janeiro 2025	Fevereiro 2025	Março 2025	Abril 2025	Maio 2025	Junho 2025
Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025
Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026
Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026	Novembro 2026	Dezembro 2026
Janeiro 2027	Fevereiro 2027	Março 2027	Abril 2027	Maio 2027	Junho 2027
				R\$ 48.281,72	

9.2 – Município

Janeiro 2024	Fevereiro 2024	Março 2024	Abril 2024	Maio 2024	Junho 2024
Julho 2024	Agosto 2024	Setembro 2024	Outubro 2024	Novembro 2024	Dezembro 2024
R\$ 4.876,94					

10. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Cachoeiro de Itapemirim, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2025 a 31/12/2028, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Local e Data Em 17, de junho de 2026.

Maria Cristina Rodrigues de Jesus
Arquiteto e/ou Urbanista

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA RODRIGUES DE JESUS
Data: 18/06/2026 08:59:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WANDERSON AMORIM
DONA:10063503735

Assinado de forma digital por
WANDERSON AMORIM
DONA:10063503735
Dados: 2026.06.18 13:18:08 -03'00'

Wanderson Amorim Dona
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787

Assinado de forma digital por
THEODORICO DE ASSIS
FERRACO:01484907787
Dados: 2026.06.18 16:35:00 -03'00'

Theodorico de Assis Ferraço
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/06/2026 17:50:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA DA SILVA BRITO (CONSELHEIRA DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA -CEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-S36TM3>